Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13.614/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 170.000,00 (cento e

setenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do § 1° do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 28 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE MAIO DE 2020. RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.614/2020

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0148.7777	336045	138	170.000,00	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO 1				138	-	170.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					170.000,00	170.000,00

NOTA:

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

DECRETO 13.615/2020

Regulamenta a concessão do benefício instituído pela Lei nº 3504, de 27 de maio de 2020, aos Microempreendedores Individuais - MEI que atuam como cabeleireiros ou como profissionais de estética e de cuidados com a beleza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, principalmente o art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Niterói e o art. 4º da Lei nº 3504, de 27 de maio de 2020,

Art. 1º. A concessão do benefício instituído pela Lei nº 3504, de 27 de maio de 2020, aos Microempreendedores Individuais - MEI que atuam como cabeleireiros ou como profissionais de estética e de cuidados com a beleza é operacionalizada mediante o

depósito do valor do benefício em conta bancária indicada pelo beneficiário. §1º. A conta bancária de que trata o caput tem que estar obrigatoriamente vinculada ao CPF ou CNPJ do Microempreendedor – MEI que requerer o benefício desta lei.

§2º Caso o beneficiário não possua conta bancária de sua titularidade, a retirada do benefício será efetuada mediante ordem de pagamento.

Art. 2º Para que um MEI possa receber o valor do benefício na forma do art. 1º, é

necessário o acesso ao sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Fazenda e a habilitação por meio do preenchimento de seu número de CNPJ.

Art. 3º. Após a inserção do número de seu CNPJ e do preenchimento do formulário, caso o MEI esteja elegível para o recebimento do benefício, ele deve declarar, por meio de documento gerado na página da Secretaria Municipal de Fazenda, que não se encontra em nenhuma das situações de vedação previstas no art. 2º da Lei nº

3504, de 27 de maio de 2020. Art. 4º. Caso o MEI não seja elegível para receber o benefício, tal condição será informada imediatamente após o preenchimento de seu número de inscrição fiscal ou CNP.I

Art. 5º. O MEI declarado como inelegível para o recebimento após o preenchimento de seu número de inscrição fiscal ou CNPJ pode ingressar com pedido de revisão mediante envio de e-mail ao endereço mei@fazenda.niteroi.rj.gov.br, fazendo prova do atendimento aos requisitos legais e regulamentares.

Art. 6º. Para os efeitos de concessão do benefício regulamentado por este decreto, nos termos do inciso VIII do art. 2º da Lei nº 3504, de 27 de maio de 2020, considerase como evidência de riqueza desproporcional ao rendimento auferido por um MEI:

I - a propriedade de dois ou mais imóveis localizados em área urbana

II – a propriedade de imóvel localizado em área rural com mais de trinta hectares;

III – a propriedade de aeronave:

IV - a propriedade de embarcação de luxo;

V- o registro de doações para campanhas eleitorais, em um mesmo pleito, de bens móveis ou imóveis avaliados em valor superior a quarenta mil e quinhentos reais. Art. 7°. Fica estabelecido o período de 1° de junho de 2020 a 10 de junho de 2020

para a solicitação do benefício através dos procedimentos previstos nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 8º. Fica determinado o dia 15 de junho para a realização do depósito do benefício.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE MAIO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO 13.616/2020

Institui novo prazo de adesão à segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, instituída pela Lei nº 3496, de 07 de maio de 2020. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas:

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de marco de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus: CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 13.506/2020 declarou emergência

em saúde pública no Município de Niterói devido a pandemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas efetivas para mitigar os impactos econômicos da pandemia Novo Coronavírus;

Página 2

Art. 1º. Fica instituído novo prazo de adesão à segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, instituída pela Lei nº 3.496, de 7 de maio de 2020, de acordo com o cronograma abaixo: I – 29 de maio a 01º de junho de 2020: prazo para as entidades interessadas

efetuarem cadastro, envio da documentação e aceite do Termo de Adesão no site da SMF;

II - 04 de junho de 2020: disponibilização, no site da transparência da Prefeitura, do nome das entidades que aderiram ao programa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE MAIO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 13.617/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 729.110,18 (setecentos e vinte e nove mil, cento e dez reais e dezoito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 28 de maio de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE MAIO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.617/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA TRABALHO	DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4070		339039	205	365.974,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.331.0145.0950		339046	100	363.136,18	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4070		449052	205	-	365.974,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.331.0145.0950		339049	100	-	363.136,18
TOTAL D	DAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS	•		•	•	729.110.18	729.110.18

NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 205 - CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 13.618/2020

Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias pelo falecimento de Ítalo Campofiorito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe

CONSIDERANDO que o falecimento do arquiteto, urbanista, professor e crítico de arte Ítalo Campofiorito representa uma lamentável perda para nossa Cidade;

CONSIDERANDO a sua relevante trajetória na arquitetura, urbanismo e crtítica de arte, sendo membro do International Council on Monuments and Sites (Icomos) e da Associação Internacional de Crítica de Arte (AICA);

CONSIDERANDO o seu incrível trabalho ao lado de Oscar Niemeyer e Lúcio Costa na construção de Brasília, além de ser um dos idealizadores do Museu de Arte Contemporânea de Niterói – MAC;

CONSIDERANDO as valiosas contribuições e o trabalho dedicado quando exerceu a presidência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e foi Secretário de Cultura da cidade de Niterói;

CONSIDERANDO o grande e belíssimo legado que ele deixa na história da arquitetura e do urbanismo e sua incansável defesa do Patrimônio cultural e da preservação da memória cultural brasileira;

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, pelo falecimento do arquiteto Ítalo Campofiorito.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE MAIO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

Na Lei nº3504/2020 publicada em 28/05/2020, onde se lê: Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, leia-se: Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO Nº012 / 2020

Secretaria Executiva Em conformidade com o Processo 1800002180/2019, abaixo referenciado AUTORIZO a compra de 03 notebooks e 02 fragmentadoras, nos seguintes termos: INSTRUMENTO: Contratação Direta de Empresa para o fornecimento de 03 notebooks e 02 fragmentadoras PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Executiva e a empresa Inffactor Comercio e Serviços Eirelli - EPP, inscrita no CNPJ 07539630/0001-88. OBJETO: Aquisição de 03 notebooks e 02 fragmentadoras no VALOR: R\$16.702,60 (dezesseis mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos); FUNDAMENTO: artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, despachos contidos no processo nº 1800002180/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em 26/05/2020;

20/00/2020,	
750001186/2020	
750001221/2020	
750001222/2020	
750001436/2020	
750001666/2020	Τ

750001667/2020
750001683/2020
750001684/2020
750001686/2020
750001687/2020
750001689/2020
750001708/2020
750001722/2020
750001777/2020
750001778/2020
750001779/2020
750001780/2020

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o indeferimento da solicitação de serviço funerário nos autos do processo administrativo indeferido em 27/05/2020 ; 750000428/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETARIA

EXTRATO N° 63/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II,

Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa 3R PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de 10 (dez) termômetros clínicos digitais para verificação da temperatura dos funcionários das áreas municipais administradas pela SECONSER, tendo em vista a pandemia do COVID-19. VALOR:R\$2.200,00. Proc.n°040/000959/2020. DATA: 19/05/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA **INSPETORIA GERAL**

PORTARIA N. º 001/20

O Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 122 da Lei 2838 de 30 de maio de 2011, tendo em vista o que consta na FRD (Ficha de Razão de Defesa) n. º 0108/2020, após avaliação, conforme os preceitos do Capítulo IX – Art. 122 – Inciso XVI da Lei 2838/11.

Punir o Guarda Civil Municipal ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, matrícula n.º -1234.452-1 com pena de **REPREENSÃO**. Ao lhe ser assegurado à ampla defesa e o contraditório, não apresentou fatos que justificassem a falta disciplinar.

PORTARIA N. º 002/20

O Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 122 da Lei 2838 de 30 de maio de 2011, tendo em vista o que consta na FRD (Ficha de Razão de Defesa) n. º 0046/2020, após avaliação, conforme os preceitos do Capítulo IX - Art. 122 - Inciso XVI da Lei 2838/11.

Punir o Guarda Civil Municipal MARCO AURÉLIO FERNANDES FERREIRA, matrícula n.º -1229.178-9 com pena de REPREENSÃO. Ao lhe ser assegurado à ampla defesa e o contraditório, não apresentou fatos que justificassem a falta disciplinar.

PORTARIA N. º 003/20

Niterói - RJ.

O Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 123 da Lei 2838 de 30 de maio de 2011, tendo em vista o que consta na FRD (Ficha de Razão de Defesa) n. º 0096/2020, após avaliação, conforme os preceitos do Capítulo IX – Art. 123 – Inciso XVIII da Lei 2838/11.

Punir o Guarda Civil Municipal FLÁVIO GOUVEIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º - 1235.118-7 com pena de REPREENSÃO. Ao lhe ser assegurado à ampla defesa e o contraditório, não apresentou fatos que justificassem a falta disciplinar

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEPLAG/CAF nº 001/2019

A Comissão Especial de Licitação SEPLAG/CAF, tendo em vista a publicação da decisão final dos recursos relativos à Fase de Habilitação convoca as licitantes habilitadas TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSÓRCIO ORLA VERDE e AKON ENGENHARIA LTDA para a sessão de abertura dos envelopes com as Proposta de Preço, a ser realizada no dia 01/06/2020, à 10:00 (dez) horas, na Rua Coronel Gomes Machado, 258 - Centro -

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

EXTRATO № 033/2020 CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE: PROCESSO Nº.: 190/000648/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio do Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a empresa ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS; OBJETO DA PUBLICAÇÃO: Termo de Ajustamento de Contas referente à Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Centro de Controle Operacional de Mobilidade (CCO), inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS/BID) durante os meses de junho, julho, agosto e setembro de 2019; VALOR: R\$ 807.400,00 (Oitocentos e Sete Mil e Quatrocentos Reais); FONTE: 138; CPFGF e/ou CGM: Sim (Nota Técnica 0046/2020/CGM); FUNDAMENTO: Art. 5°, § 6º da Lei 7347/85, alterado pelo art. 113, § 6º da Lei 8078/90; DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Municipal de Educação tornam pública a prorrogação do prazo de inscrições de materiais educacionais digitais no Portal Educacional da Rede Municipal de Niterói, para o dia **30 de junho de 2020**, alterando a redação do item 2.2 do edital conjunto nº

03/2020, referente ao PROCESSO SELETIVO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS DIGITAIS, publicado em 28 de abril de 2020, bem como o prazo de prorrogação publicado no dia 12 de maio de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA FMS/FGA nº 138/2020- EXONERAR, a pedido, a contar de 05/05/2020, de acordo com o artigo 84, Inciso I da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, MÁRIO SERGIO ROCHA VIANA, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.611-9, referente ao processo 200004660/2020.

PORTARIA FMS/CORHU nº 073/2020- CONCEDER, em prorrogação, a contar de 03/07/2020 e término em 02/07/2022, de acordo com o § 2º do Artigo 129, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, à Assistente Social, THATIANA DUTRA ALVES COELHO, Nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.335-4, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, concedida através da Portaria nº 246/2018, publicada em 30/05/2018, referente ao Processo nº 200/003998/2018 de 27/03/2018

PORTARIA FMS/CORHU 072/2020- Sustar, a contar de 01/06/2020 de acordo com o § 4º do artigo 129 da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, a Licença sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº 431/2019, datada de 06/12/2019, publicada em 10/12/2019, referente ao Processo nº 200/017141/2019 de 28/11/2019, do servidor **FRANKLIN DA SILVA PORTO**, Programador de Computador, Nível Médio, matrícula 436.390-9 do Quadro Permanente.

PORTARIA FMS/FGA nº 137/2020

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legai que lhe coferre o Decreto nº 6.150/91 e aportaria nº 018/2020,que constitui a Unidade de Controle Interno Setorial (UCIS) da Fundação Municipal de Saúde (FMS).

- Art. 1º Designa os seguintes servidores para compor a UCIS da FMS. I como responsável: o servidor Marcos Aurélio de Azevedo Vieira; matrícula FMS, nº 437.531;
- II como auxiliares: os servidores:
- a Maristela Teixeira Moreira; matrícula FMS nº 436.705-8;
- b Lúcio Flávio Reginaldo da silva; matrícula FMS nº 437.136-5;
- c Thiago Barbosa de Luna; matrícula FMS nº 436.706-6;
- d Salvador Valinoti; matrícula FMS nº 435.664-8;

e - Rita de Cássia Viana Marques; matricula nº FMS nº 437.108-4; Art. 2º - Nas faltas e impedimentos do servidor responsável pelo UCIS da FMS, fica responsável o servidor Lúcio Flávio Reginaldo da Silva; matrícula FMS nº 437.136-5. Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EXTRATO N.º: 56/2020

INSTRUMENTO: Contrato n.º 28/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niteró i e Protec Saúde e Serviços Eireli ME; OBJETO: O presente Contrato Emergencial tem por objeto a aquisição de camas fawler e monitores multiparâmetros, como uma das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus; PRAZO: 6 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VALOR: R\$ 3.524.620,00 (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos e vinte reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0148.7777, Código de Despesa n.º 44.90.52.00, Fonte n.º 138, Nota de Empenho n.º 000590/2020; FUNDAMENTO: Portaria GM/MS n.º 188/2020, na Lei n.º 13.979/2020, na Medida Provisória n.º 926/2020, no Decreto Municipal n.º 13.506/2020 e, no que couber, na Lei $\,$ n.° 8.666/93, bem como no processo administrativo $\,$ n.° 200/4445/2020; ASSINATURA: 27 de maio de 2020.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI EXTRATO Nº 08/2020

INSTRUMENTO: Termo aditivo Nº 001/2020 ao Contrato nº 002/2019; PARTES: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e JOIN21 Serviços Empresariais LTDA.; OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de geração de Folha de Pagamento e Benefícios do Quadro Provisório de Empregados da Fundação; PRAZO: 3 (três) meses a contar da assinatura do presente instrumento; VALOR ESTIMADO: R\$ 7.982,70 (sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).; VERBA: Natureza das Despesas: 4.2.1.007.0007 – Serviço de Folha de Pagamento; FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como o processo administrativo n.º 720/009/2019; Data da Assinatura 19/05/2020.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo de compromisso que entre si celebram como Contratante a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa COOPERATIVA DE COLETAS E RECICLAGEM DE ÓLEOS - BRILHO NATURAL; Objeto: O presente termo de compromisso tem por objeto implementar ações de coleta e disponibilidade de espaço físico de aproximadamente impera, nos ECOCLIN'S e em sua sede bem como proporcionar ações socioeducativas e ações socioambientais em todo o município de Niterói. O prazo do termo de compromisso será de 12 meses, contados a partir da Ordem de Início, desde que posterior a data de publicação deste instrumento no D.O; Não acarretará ônus financeiro para a **CLIN** sendo simplesmente cedido o espaço para o armazenamento do referido óleo; Que se regerá pela lei federal de nº 13.303/2016 e lei estadual de nº5065/2017 de 05 de julho 2007, obedecendo as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do termo de compromisso os funcionários Marcelo Augusto da Vega relva Mat.119288, Roselu Clementino dos Santos Mat. 45810; Processo Administrativo de nº 520/001.420/20.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 51/2020- CONCEDER pensão à DEROCI PEREIRA DO ESPIRITO SANTO, esposo da ex - servidora, HELENA MARIA SOUZA PESTANA DO ESPIRITO SANTO, falecida em 31/03/2020 no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 1003029-1, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2/28/05 com paga redocê dada colo la inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2/28/05 com paga redocê da colo la inciso II, alínea "a" da Lei Municipal de colo la inciso II, alínea "a" da Lei Municipal de colo la inciso II, alínea "a" da Lei Municipal de colo la col 2.288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei

10.887/04 e o § 8° artigo 40° da CRFB/88, à contar de 07/05/2020, data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 da DECRETO № 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999, de acordo com o processo n.º **310/000429/2020**.

PORTARIA PRESI nº 53/2020- CONCEDER pensão à WILMA TEIXIERA PORTARIA PRESI nº 53/2020- CONCEDER pensao à WILMA TEIXIERA COSTA, esposa do ex - servidor, ELEDIR AGUIAR COSTA, falecido em 17/05/2020, aposentado no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL - NM VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 223269-2, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, a contar de 17/05/2020, conforme processo n.º 310/00045/12020.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de DEROCI PEREIRA DO ESPIRITO SANTO, esposo da ex - servidora, HELENA MARIA SOUZA PESTANA DO ESPIRITO SANTO, falecida em 31/03/2020 no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 1003029-1, a contar de 07/05/2020, data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 da DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999, de acordo com o processo nº 310/000429/2020.

Fica calculada e fixada a pensão mensal de WILMA TEIXIERA COSTA, esposa do ex - servidor, ELEDIR AGUIAR COSTA, falecido em 17/05/2020, aposentado no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL - NM VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 223269-2, a contar de 17/05/2020, conforme processo nº 310/000451/2020.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 139/2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar Brunno Estigarribia Walter (Mat. 2085) e Daniel Aiello Praes (Mat. 2762), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA GRUPO GERADOR DA DEFESA CIVIL DE NITERÓI, SITUADA NA RUA CORONEL GOMES MACHADO, №. 458, CENTRO -NITERÓI", (Referente ao Contrato nº. 043/2020) - Processo ADM. №. 510004771/2019 - Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº. 140/2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Lesignar marion relipe de Siqueira (Mat. 2223) e Brunno Estigarribia Walter (Mat. 2085), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL, VESTIÁRIOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO CAMPO DO DORGE - ITITIOCA", (Referente ao Contrato nº. 023/2020) – Processo ADM. Nº. 510002008/2019 - Presidente da EMUSA. Designar Marlon Felipe de Siqueira (Mat. 2223) e Brunno Estigarribia Walter

PORTARIA Nº. 141/2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat. 1460) e Brunno Estigarribia Walter (Mat. 2085), para exercerem em nome da EMÚSA, fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DAS ESCADARIAS E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NOS BAIRROS DE TENENTE JARDIM E ENGENHOCA "", (Referente ao Contrato nº. 028/2020) - Processo ADM. №. 510003039/2018 - Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº. 142/2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar Marlon Felipe de Siqueira (Mat. 2223) e Brunno Estigarribia Walter (Mat. 2085), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO INTERIOR DA COMUNIDADE DO EUCALIPTO, RUA 01 - FONSECA (Referente ao Contrato nº. 033/2020) Processo ADM. Nº. 480000325/2017 - Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº. 143/2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar Marlon Felipe de Siqueira (Mat. 2223) e Brunno Estigarribia Walter (Mat. 2085), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PLAYGROUND NA RUA B NA COMUNIDADE DO EUCALIPTO (Referente ao Contrato n. 038/2020) — Processo ADM. No. 480000293/2018 - Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº. 144/2020 O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar Valter Gora Venancio (Mat. 2444) e David Ramos Ribeiro Junior (Mat. 2592), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "URBANIZAÇÃO DA RUA MONTEIRO LOBATO, NO BAIRRO DA ENGENHOCA (Referente ao Contrato n. 055/2020) – Processo ADM. Nº. 510004608/2019 -Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n^0 54/2020; PARTES: EMUSA e LGCONE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; OBJETO: A contratação de

empresa, para obras de melhorias da infraestrutura turística da sede do Parque Natural Municipal (antigo Parque da Cidade), localizado na Estrada da Viração s/no no Bairro São Francisco, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 248.476,78 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e 246.476,76 (duzentos e quarenta e otto fini quarrocentos e setenta e seis reais seas estenta e otto centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.451.0010.4006 ND: 4.4.90.51.00 FT: 102; FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite Nº 66/2019; DATA DO CONTRATO: 27/05/2020; Processo Nº. Convite Nº 66 510000272/2019

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 14/2019; PARTES: EMUSA E CONSÓRCIO MR CONTENÇÃO DE ENCOSTAS; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no processo nº 510001377/2020; PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 05 (cinco) meses a contar de 16/04/2020; FUNDAMENTO: amparo art. 57, §1°, I da Lei nº 8666/93. DATA: 13/04/2020. - Presidente da EMUSA

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 112/2019; PARTES: EMUSA e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510001465/2020. VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 155.957,79 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), correspondendo a 49,95% do valor total do contrato; RECURSOS - PT 1051.15.182.0010.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 138; FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c o art. 65, I, "a" e "b" e a parte final do §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93; DATA: 27/05/2020. – Presidente da EMUSA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 026/2020 – Processo Administrativo nº. 080000367/2020, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO de ÁREA SITUADA na ORLA de CHARITAS no TRECHO entre a PRAÇA do RÁDIO AMADOR e o CLUBE NAVAL no BAIRRO de CHARITAS", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa SERPEN SERVIÇOS e PROJETOS de ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.979.853/0001-07, pelo Valor Global de R\$ 142.670,95 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Noventa e Cinco Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 3,70%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 023/2020, firmado com a empresa MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL, VESTIÁRIOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO CAMPO DO DORGE - ITITIOCAI", a partir do dia 01/06/2020 com término previsto para 30/10/2021. Proc. nº. 510002008/2019.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 028/2020, firmado com a empresa LG CONE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DAS ESCADARIAS E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NOS BAIRROS DE TENENTE JARDIM E ENGENHOCA", a partir do dia 01/06/2020 com término previsto para 31/08/2020. Proc. Nº. 510003039/2018.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 033/2020. firmado com a empresa DAFLA CONSTUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO INTERIOR A DA COMUNIDADE DO EUCALIPTO, RUA 01 - FONSECA", a partir do dia 01/06/2020 com término previsto para 30/09/2020. Proc. Nº. 480000325/2017.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 038/2020. firmado com a empresa CONSTRUTORA L. VENTURA EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PLAYGROUND NA RUA B NA COMUNIDADE DO EUCALIPTO", a partir do dia 01/06/2020 com término previsto para 30/09/2020. Proc. Nº. 480000293/2018.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 043/2020, firmado com a empresa FTJ ENGENHARIA LTDA ME, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA GRUPO GERADOR DA DEFESA CIVIL DE NITERÓI, SITUADA NA RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº. 458, CENTRO -NITERÓI", a partir do dia 01/06/2020 com término previsto para 31/07/2020. Proc. nº510004771/2019.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 055/2020, firmado com a empresa VETORIAL SERVIÇOS TECNICOS LTDA objetivando a execução das obras e/ou serviços de "URBANIZAÇÃO DA RUA MONTEIRO LOBATO, NO BAIRRO DA ENGENHOCA", a partir do dia 01/06/2020 com término previsto para 30/09/2020. Proc. №. 510004608/2019. ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Reinício ao Contrato nº. 062/2019, firmado com a empresa ESTAINOS CONCEDENDA CONTRACO NO. CONTRACO NO 510001331/2019. Presidente da EMUSA.